



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2016

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2016 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2501/2016, DOM nº 5072, 08/04/2016

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	LIMITES CONSTITUCIONAL E DA LRF COM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESAS COM PESSOAL
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO DE RH

#### I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está submetida à regra estabelecida pela constituição Federal, em seu artigo 29-A, §1º, a qual estabelece que:

*“A Câmara Municipal não gastará mais de **setenta por cento de sua receita com folha de pagamento**, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”*

Bem como submetida à regra estabelecida pela LRF, art. 20, inc. III, “a”:

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*III - na esfera municipal:*

*a) **6% (seis por cento) para o Legislativo**, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

O presente trabalho envolve analisar se a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES atende os dispositivos acima ou se, estando além dos limites estabelecidos, já foram adotadas medidas necessárias para redução das despesas com pessoal, como se passa a expor:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## II. TÉCNICAS UTILIZADAS E METODOLOGIA

Foram recolhidos junto ao departamento de contabilidade os documentos abaixo relacionados para servirem de base para os cálculos dos limites:

1 - Balancetes da Receita Anual – 2015/2016 – atualizado até agosto/2016. Nestes documentos, constam, mês a mês, os repasses (duodécimos) feitos pelo Município à Câmara Municipal no período de setembro de 2015 a agosto de 2016, os quais servirão de base para o cálculo do limite estabelecimento no §1º, do Art.29-A, da CF;

2 – Balanços da “Despesa por Categoria Econômica” - 2015/2016 - atualizado até agosto/2016. Neste documento constam, mês a mês, a folha de pagamento e os encargos discriminados por categoria, realizados no período de setembro de 2015 a agosto de 2016, que serão utilizados para os cálculos dos limites estabelecidos pela CF e pela LRF.

3 – Relatório da receita realizada pelo Município nos últimos 12 (doze) meses – atualizado até agosto/2016. Neste documento consta o valor da receita realizada do município (últimos 12 meses), atualizado até agosto/2016, que será usada como base para o cálculo do limite estabelecido pela LRF.

Com base nestes documentos, foram realizados os cálculos para determinação dos percentuais relativos à folha de pagamento e às despesas com pessoal (incluídos os encargos), para comparação com os limites estabelecidos pelo §1º, do art.29-A, da CF e art.20, inc.III, “a”, da LRF.

## III. PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado após encerramento do segundo quadrimestre de 2016, de modo que os dados utilizados para os cálculos se referem aos últimos 12 meses do período de setembro/2015 a agosto/2016.

## IV – CONSTATAÇÕES

Atualmente, a estrutura da CMCI conta com o seguinte quadro funcional:

- 19 (dezenove) vereadores;
- 122 (cento e vinte e dois) cargos comissionados de assessoria de gabinete;
- 46 (quarenta e seis) servidores efetivos;
- 16 (dezesesseis) cargos comissionados de chefia/assessoramento da estrutura administrativa.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nos Balancetes da Receita Anual anexados – 2015/2016 –, constam, mês a mês, os **repasses (duodécimos)** feitos pelo Município no período de **setembro/2015 a agosto/2016**. A receita dos últimos doze meses foi no total de **R\$ 13.019.919,57 (treze milhões, dezenove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**.

No que se refere à **Receita Realizada** pelo Município nos últimos doze meses, a Prefeitura publicou no Diário Oficial do dia 30 de setembro de 2016 o valor de **R\$ 368.760.497,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete)**.

Nos demonstrativos das Despesas com pessoal – 2015/2016 –, constam, mês a mês, as despesas por categoria econômica da CMCI de **setembro/2015 a agosto/2016**. Como o cálculo engloba os doze últimos meses, os valores de janeiro a julho de 2015 foram excluídos do mesmo, conforme detalhamento nos próprios demonstrativos em anexo.

A **despesa somente com folha de pagamento**, nos últimos doze meses, segundo esta metodologia, foi no total de **R\$ 8.568.592,86** (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

A **despesa total com pessoal**, incluídos os encargos, nos últimos doze meses, segundo esta metodologia, é no total de **R\$ 9.995.727,66** (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

### **a) Limite - folha de pagamento x receita (duodécimos) - §1º, Art.29-A da CF:**

- Folha de Pagamento 09/2015 a 08/2016: R\$ 8.568.592,86 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos);

- Receita CMCI 09/2015 a 08/2016: R\$ 13.019.919,57 (treze milhões, dezenove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

- Percentual apurado: **65,81% (sessenta e cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento)**.

Portanto, a folha de pagamento da CMCI, no período analisado, equivale a 65,81% (sessenta e cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) dos repasses do Município (duodécimos) realizados no mesmo período. Ou seja, esta despesa ficou dentro do limite de 70% (setenta por cento) estabelecido pelo §1º, do Art.29-A da Constituição Federal.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não obstante a ausência de irregularidade, observa-se que esta despesa está muito próxima do limite constitucional.

Tal situação demanda prudência por parte do gestor eis que a extrema proximidade do limite pode converter-se em irregularidade de fato, bastado para isso pouca elevação da mesma.

Além disso, há que se considerar que até o momento a CMCI não concedeu no exercício 2016 a revisão geral anual assegurada pelo Art.37, inc.X, da Constituição Federal, fato que tem evitado o descumprimento do limite, mas que não pode perdurar tendo em vista o caráter obrigatório da referida revisão.

Diante deste quadro, conclui-se ser necessária a adoção de providências para redução da despesa com folha de pagamento, sob pena de futura situação de irregularidade, seja pelo risco de descumprimento decorrente da proximidade do limite, seja pela não concessão da revisão geral anual do Art.37, inc.X, da CF.

### **b) Limite – despesa com pessoal x receita realizada - LRF, art.20, inc.III, “a”:**

- Despesa total com pessoal 09/2015 a 08/2016: R\$ 9.995.727,66 (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

- Receita Realizada 09/2015 a 08/2016: R\$ 368.760.496,80 (trezentos e sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) .

- Percentual apurado (descontado IRRF de R\$ 682.407,00)): **2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).**

A despesa geral com pessoal da CMCI, no período analisado, equivale a 2,53% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento). da receita líquida do Município no período. Ou seja, esta despesa ficou dentro do limite de 6% (seis por cento) estabelecido pelo Art.20, inc.III, “a” da LRF.

### **V - CONCLUSÃO:**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está em situação regular em relação aos limites com despesa com pessoal e de folha de pagamento estabelecidos pela LRF e pela CF.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

## VI – PROVIDÊNCIAS

Não obstante a conclusão acima, esta Controladoria entende necessário alertar ao gestor (Presidente), através de ofício, acerca da proximidade da despesa com folha de pagamento (65,81%) em relação ao limite estabelecido pelo §1º, do Art.29-A da CF (70%), bem como alertar da necessidade de redução desta despesa, eis que a extrema proximidade do limite gera risco de seu descumprimento, especialmente considerando que este somente não se concretizou devido à não concessão da revisão geral anual do exercício 2016 assegurada pelo Art.37, inc.X da Constituição Federal, sendo esta de caráter obrigatório.

É o relatório.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2016.

**PABLO LORDES DIAS**  
Controlador Geral

**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador de Recursos

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*